



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	470/2026
DATA:	16/08/2026
Dalane Rocha S. de Paula	
Assessor Administrativo	
ASSINATURA	
Matrícula: 3358	

PROJETO DE LEI Nº 050 /2026

EMENTA:

Institui o Dia do Empreendedorismo Feminino Seropedicense no Município de Seropédica e estabelece a concessão anual do título de Mulher Empreendedora Destaque, e dá outras providências.

Autora: Vereadora Rose Alves

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Seropédica, o Dia do Empreendedorismo Feminino Seropedicense, a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º - A data tem como objetivos:

- I – reconhecer e valorizar a participação das mulheres no desenvolvimento econômico e social do Município;
- II – incentivar o empreendedorismo feminino e a autonomia econômica das mulheres;
- III – dar visibilidade às mulheres que desenvolvem atividades empresariais, comerciais, profissionais, artesanais, culturais, sociais e de economia solidária;
- IV – estimular a criação, o fortalecimento e a expansão de iniciativas lideradas por mulheres;
- V – incentivar a troca de experiências e o desenvolvimento de redes de apoio entre mulheres empreendedoras do Município.

Art. 3º - Como parte das comemorações do Dia do Empreendedorismo Feminino Seropedicense, fica instituída a Homenagem Anual à Mulher Empreendedora Destaque de Seropédica.



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

Art. 4º - A cada ano será homenageada 1 (uma) mulher empreendedora, residente ou que desenvolva sua atividade profissional ou empresarial no Município de Seropédica, que tenha se destacado por sua trajetória, iniciativa, contribuição para a economia local ou impacto social.

Art. 5º - A indicação da homenageada poderá ser realizada por:

I – Vereadores do Município;

II – entidades representativas do comércio, indústria, serviços, empreendedorismo e economia solidária;

III – associações comunitárias e organizações da sociedade civil;

IV – órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;

V – outras instituições ou pessoas, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A escolha da homenageada deverá observar critérios de relevância, trajetória, contribuição para o desenvolvimento local, inovação, geração de oportunidades e impacto positivo na comunidade.

Art. 6º - A homenagem poderá ser realizada em sessão solene, cerimônia ou evento oficial da Câmara Municipal ou do Poder Executivo, preferencialmente na data de 19 de novembro, mediante entrega de certificado, diploma ou outra forma de reconhecimento oficial.

Art. 7º - O Poder Público Municipal poderá promover, por ocasião da data, palestras, oficinas, exposições, feiras, rodas de conversa, campanhas e outras atividades destinadas à valorização e ao incentivo do empreendedorismo feminino.

Art. 8º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas ou privadas, instituições de ensino, associações, organizações da sociedade civil, entidades empresariais, cooperativas e representantes da economia solidária.

Art. 9º - A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não implicando, por si só, a criação de novas despesas obrigatórias.

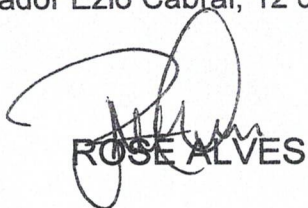


Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

Art. 10 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 12 de agosto de 2026.



ROSE ALVES

VEREADORA
Partido Liberal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosemar Alves da Silva Moreira
Vereadora



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Seropédica, o Dia do Empreendedorismo Feminino Seropedicense, a ser celebrado anualmente em 19 de novembro, valorizando a contribuição das mulheres para o desenvolvimento econômico e social do Município.

O empreendedorismo feminino representa importante instrumento de autonomia, geração de renda, criação de oportunidades e transformação social. Em Seropédica, inúmeras mulheres desenvolvem atividades nos mais diversos setores, incluindo comércio, prestação de serviços, artesanato, alimentação, beleza, cultura, atividades profissionais, pequenos negócios e economia solidária.

Apesar da relevância dessas iniciativas, muitas dessas mulheres permanecem sem o devido reconhecimento público por suas trajetórias e contribuições para a comunidade.

Nesse sentido, o projeto também cria a Homenagem Anual à Mulher Empreendedora Destaque de Seropédica, permitindo que, todos os anos, uma mulher seja oficialmente reconhecida por sua trajetória empreendedora, dedicação, capacidade de superação e contribuição para o desenvolvimento do Município.

A homenagem possui caráter simbólico e institucional, mas representa importante incentivo para que outras mulheres também possam acreditar em seus projetos, ampliar suas atividades e ocupar cada vez mais espaços de protagonismo econômico e social.

A proposta também contempla mulheres que atuam na economia solidária, reconhecendo que o empreendedorismo não se limita aos modelos tradicionais de empresas, abrangendo igualmente iniciativas coletivas, comunitárias, artesanais e de geração de renda.

Dessa forma, a instituição do Dia do Empreendedorismo Feminino Seropedicense constitui uma iniciativa de valorização, incentivo e reconhecimento das mulheres que empreendem e contribuem diariamente para o crescimento de Seropédica.

Diante da relevância social e econômica da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.